



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2019
ENTIDADE: Albergue Noturno Bom Samaritano
CNPJ: 15.182.931/0001-25

Eliane Buciman de Lima Rossi, inscrito no CPF 060.380.908-19, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua: Padre José, 260 Fundos - Vila Conrado - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: O Albergue Noturno Bom Samaritano, cujos objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tem como objeto prestar assistência social a pessoas em situação de rua.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2017 Aditivos: 01/2018; 02/2019.

Objeto: Termo de Colaboração nº 07/2017 - Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais de Atendimento Noturno Provisório.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 02/04/2019; 02/04/2019; 27/05/2019; 27/05/2019; 18/06/2019; 23/07/2019; 23/08/2019; 27/09/2019; 29/10/2019; 19/11/2019; 23/12/2019; 28/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	07/01/2019	100501/3	14.166,67
Municipal	05/02/2019	1125/1	14.166,67
Municipal	07/03/2019	1125/2	14.166,67
Municipal	04/04/2019	1125/3	14.804,17
Municipal	03/05/2019	1125/4	14.804,17
Municipal	05/06/2019	1125/5	14.166,67
Municipal	04/07/2019	1125/6	637,50
Municipal	04/07/2019	1125/6	14.039,17
Municipal	05/08/2019	1125/7	14.039,17
Municipal	05/08/2019	1125/7	637,50
Municipal	05/09/2019	1125/8	637,50
Municipal	05/09/2019	1125/8	14.039,17
Municipal	03/10/2019	1125/9	637,51
Municipal	03/10/2019	1125/9	14.039,16
Municipal	05/11/2019	1125/10	637,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	05/11/2019	1125/10	14.039,16
Municipal	05/12/2019	1125/11	637,51
Municipal	05/12/2019	1125/11	14.039,16
Total do Repasse Municipal			174.335,04
Valor Total dos Repasses			174.335,04
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	7.252,91	942,49	157.741,70
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	24.788,74
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como membros as Sras: Maria Cristina Toledo Gamba, CPF 257.907.388-42 / Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00 / Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 14 de Outubro de 2020.

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

Proposta(s): 0008/2017